DECRETO Nº1.053 DE 06 DE JUNHO DE 1979

Cancela Permissão a Empresa de Transportes PORTO VELHO LTDA, concedida pelo Decreto nº897, de 8 de setembro de 1977.

O ENGº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO que a Empresa de Transportes PORTO - VELHO LTDA, requereu em 29 de agosto de 1977, permissão para exploração da linha Porto Velho-Vila Rondônia, na época Distrito deste Município;

CONSIDERANDO que pela Lei nº6.448, de 11.10.77, que criou cinco municípios quase todos eles em área desmembradas do de Porto Velho, ficam automaticamente revogados poderes ' concedidos no inciso XV do Art.66, do Decreto-Lei nº411/69 , combinado com o que dispõe o Art. 44 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº5.108/66;

CONSIDERANDO por fim que a Empresa de Transportes PORTO VELHO LTDA., não fez uso da permissão que lhe foi concedida;

D E C R E T A :

Art.1º - Fica cancelada a permissão concedida a Empresa de Transportes PORTO VELHO LTDA, através do Decreto nº 897, de 8 de setembro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
PREFEITO MUNICIPAL

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- Dr. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos